



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 19 do proc.
n.º 02-034 do 19 95

PERÍODO DA SESSÃO
- DE -
18 MAI 1995
TAQUIGRAFIA DAS COMISSÕES

PARECER CONJUNTO Nº
REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 34/95.

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de iniciativa do nobre Vereador Aurélio Nomura, que visa conceder Medalha de Ouro aos Senhores Katsuyuki Tanaka e Fujio Tachibana, respectivamente Presidente-Honorário e Presidente do Comitê da Comunidade Nipo-Brasileira de São Paulo.

A homenagem consiste na entrega da Medalha (disco metálico), com 7 cm de diâmetro e 3 mm de espessura, com o brasão do Município de São Paulo e a inscrição "Ao Comitê da Comunidade Nipo-Brasileira de São Paulo, pelo Centenário do Tratado de Amizade, Comércio e Navegação Brasil-Japão, a homenagem da Câmara Municipal de São Paulo."

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores, encontra-se instruída com biografia circunstanciada dos homenageados e com suas anuências por escrito, tudo consoante exigências consubstanciadas no artigo 348 da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

A matéria está embasada no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como no artigo 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno.

Não havendo óbices para sua tramitação, e sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 349 do R.I., somos

Pela Legalidade.

Quanto ao mérito, o projeto é positivo, pois traduz a homenagem da Cidade de São Paulo ao Centenário do Tratado de Amizade entre o Brasil e o Japão, através da concessão desta honraria ao Comitê Nipo-Brasileiro de São Paulo, por seus presidentes.

Assim sendo, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes se manifesta favoravelmente ao projeto.



Câmara Municipal de

Folha n.º 15 do proc.
n.º 02-0344/1995
São Paulo

Quanto ao aspecto financeiro a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor ao projeto, posto que as despesas decorrentes da execução de lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala das Comissões Reunidas,

Comissão de Constituição e Justiça

Darcio

Nonuca

Marcelino

Mentor

Samuel
Viviani
Nello
Node
Gilson Cruz

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

M. Fausto Maria Sara

Cosmo Lopes

Avaniz

Dalmo

Giannetto
Eder
Mshan

Comissão de Finanças e Orçamento

Almir

Sharis

W. Croence

Simões

José Indio
Mouad
Odilon

Renato
Vizenas
Visconde